

Amadora e Sintra. Participação em vários Grupos de Trabalho dos quais se destacam: Agrupamento dos Centros de Saúde da Amadora (ACES VII) — Grupo de Trabalho do ACES VII, que elaborou o Plano Local de Saúde; Grupo de Trabalho Concelhivo que elaborou a Carta de Equipamentos da Saúde do Concelho da Amadora e o 1.º Plano de Luta Contra a Toxicod dependência; Grupo de Trabalho da Direção-Geral da Saúde que elaborou o documento «Saúde na Comunidade: Guia Orientador para a Elaboração de Indicadores»; Grupo de Trabalho da Direção-Geral da Saúde: Saúde & Migrantes, responsável por prestar apoio técnico e participar em projetos de investigação relacionados com a temática da saúde dos imigrantes; Grupo de Investigação do Projeto do Instituto de Higiene e Medicina Tropical: Atitudes face à saúde e à doença e acesso aos serviços de saúde em comunidades imigrantes.

Outros elementos:

Atividade associativa: pertence aos órgãos sociais da Assembleia Geral da APDH (Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Hospitalar) e da AJPAS (Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde).

209721315

Despacho n.º 9075/2016

Considerando que é devido cumprir o programa do XXI Governo Constitucional quanto a mobilizar as regiões autónomas para um novo patamar de relacionamento e de partilha de responsabilidades para uma mais eficaz concretização dos objetivos fundacionais da experiência autonómica, a par do desenvolvimento económico-social;

Considerando o disposto no artigo 111.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016, quanto à responsabilidade financeira do Estado e das regiões autónomas na prestação dos cuidados de saúde;

Dando cumprimento ao n.º 4 do citado artigo, o qual prevê a constituição de um Grupo de Trabalho conjunto para a regularização das dívidas, resultantes da prestação de cuidados de saúde pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) aos utentes dos Serviços Regionais de Saúde (SRS), e destes aos utentes do SNS, com vista a acordar os devidos termos de acordo a celebrar entre o Governo da República e os respetivos Governos Regionais;

Determino:

1 — A criação, na dependência do Ministro da Saúde, de um Grupo de Trabalho conjunto para a regularização de dívidas entre os Governos Regionais e o Governo da República, abreviadamente designado por Grupo de Trabalho.

2 — O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:

a) Por parte do Governo da República:

i) Ministério das Finanças; Dr. Luís Viana, Subdiretor-Geral da DGO.

ii) Ministério da Saúde: Mestre Eugénia Pires, Adjunta do Secretário de Estado da Saúde; Dr.ª Carla Gonçalo, Vice-Presidente da Administração Central do Sistema de Saúde, IP.; Dr. Carlos Baptista, Diretor-Geral da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas.

b) Por parte do Governo da Região Autónoma dos Açores:

i) Dr. Luís Borrego, Chefe do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional;

ii) Sara Cristina Brum de Medeiros — Adjunta do Gabinete do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional;

iii) José António Gomes — Diretor Regional do Orçamento e Tesouro;

iv) Luísa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves — Presidente da Sadaçor, S. A.;

v) João Carlos Cruz Barbosa de Macedo — Vogal da Sadaçor, S. A.

c) Por parte do Governo da Região Autónoma da Madeira:

i) Secretaria Regional das Finanças — Dr.ª Maria Emanuel Barreto Baptista;

ii) Secretaria Regional da Saúde — Dr. Miguel Vasconcelos, Conselho de Administração do SESARAM, EPE.

3 — O Grupo de Trabalho fica cometido de apresentar, até ao dia 30 de outubro de 2016, uma proposta de projeto de acordo de regularização de dívidas que contemple o enquadramento previsto no artigo 111.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2016, no que respeita à responsabilidade

financeira do Estado e das Regiões Autónomas na prestação dos cuidados de saúde.

4 — Das reuniões do Grupo de Trabalho são lavradas atas assinadas por todos os presentes.

5 — O Grupo de Trabalho reunirá de acordo com o agendamento a decidir pelos seus membros.

6 — Os membros do Grupo de Trabalho renunciam a qualquer tipo de remuneração pelos trabalhos realizados neste âmbito.

7 — O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho será assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

12 de julho de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209730509

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 9076/2016

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo completo pelo aposentado Luís Eugénio Castro Fernandes, nos termos e para os efeitos do estatuido no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

5 de julho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209719778

Despacho n.º 9077/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

No uso da competência delegada pelo Ministro da Saúde, através do despacho n.º 120/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2016;

Subdelego no conselho diretivo da Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a competência para, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 e no n.º 5 da cláusula 128.ª do contrato de gestão do Hospital de Cascais, a prática das diligências e atos instrutórios e da decisão do pedido de alteração do Programa Funcional daquele Hospital para alteração e conversão da área do internamento — piso 6 — refeitório, em área para utentes de caráter social e com alta clínica.

8 de julho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209720619

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 8828/2016

Procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente da carreira médica, área hospitalar de Endocrinologia

Torna-se público que, por despacho de 30 de junho de 2016 do Dr. Ponciano Oliveira, Vogal do Conselho Diretivo desta Instituição, foi feito cessar o procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Endocrinologia, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 5669-A/2016 — Referência A8, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, dado que o mesmo ficou deserto, por inexistência de candidaturas.

04/07/2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209719275